

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 30 de abril de 2024, página 65, ONDE SE LÊ: "...Beneficiário a empresa: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, representada pela Sra. SUZANE FLEURY, ao valor total de R\$ 7.830.324,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais) para o Grupo/Lote 4 (Sobradinho II).", LEIA-SE: "...Beneficiário a empresa: CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67, representada pela Sra. SUZANE FLEURY, ao valor total de R\$ 7.830.324,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais) para o Grupo/Lote 4 (Sobradinho II)..."

PENIEL GOMES DE SOUSA
Diretor de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00005145/2023-37. Interessado: Tim S/A.. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138900531), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública próximo à via W1 Norte, SHCN CLN 109 próximo aos Blocos D, C e B, travessia da via, SHCN CLN 108 próximo ao Bloco B, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da 1ª audiência pública com vistas à apresentação do resultado da etapa de diagnóstico obtido na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT. A audiência será realizada no dia 29 de junho de 2024, com início às 9h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório do Museu Nacional do Conjunto Cultural da República, localizado Setor Cultural Sul, Lote 2, Brasília – DF. As informações e os documentos que subsidiarão o debate estão disponíveis na página eletrônica do processo de revisão do PDOT, através do link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>. As informações sobre a audiência pública também podem ser encontradas no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o resultado da etapa de diagnóstico obtido na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório Museu Nacional do Conjunto Cultural da República, localizado Setor Cultural Sul, Lote 2, Brasília – DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11. As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o documento e o número do item correspondente, e deverão ser enviados exclusivamente por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>, até a data da Audiência Pública.

Art. 12. As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 50ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 7 de junho de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 257/2024 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
RIACHO FUNDO II

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados (141491637), localizados no RIACHO FUNDO II, enquadrada como REURB-S, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 875/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, de 14 de dezembro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e ou dívidas	E-mail para entrega da documentação e/ou dívidas
Riacho Fundo II	Riacho Fundo II	03/06/2024 a 19/06/2024	Riacho Fundo II - 1A Etapa QN 7A Cj 6 - Riacho Fundo II, Brasília - DF, 72601-970	regularizariachofundo2@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na respectiva Administração Regional de Riacho Fundo I, no horário de 9 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, representada pelo Diretor Presidente Sr. MARCELO FAGUNDES GOMIDE, no uso de suas atribuições legais decide HOMOLOGAR os atos praticados pela Comissão Especial de Convocação, quanto ao procedimento de convocação de empresa(s) do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em formar parcerias e viabilizar plano de negócio com a CODHAB/DF, para contratação de empreendimento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados a políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, referente ao Edital de Convocação Pública nº EC 01/2024 - Samambaia - RA XII, QS 318 CJ 03 LT 01, QS 318 CJ 03 LT 02, QS 318 CJ 03 LT 03, QR 410 CJ 5A LT 01, QR 410 CJ 10A LT 01, QR 604 CJ 12A LT 01, QR 317 CJ 5-A LT 01, QR 317 CJ 6-A LT 01, QR 319 CJ 7-A LT 01, QR 319 CJ 8-A LT 01, QR 615 CJ 10-A LT 01, QR 615 CJ 12-A LT 02, QR 503 CJ 9A LT 04, QR 513 CJ 16B LT 01, QR 513 CJ 18A LT 01, QR 606 CJ 14A LT 01 e QR 612 CJ 01 LT 02, Processo nº 00392-00008097/2023-82, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal – CODHAB/DF, em favor das empresas e consórcio elencados abaixo, satisfazendo ao exigido no referido Edital de Convocação. Considerando que não houve interesse dos demais participantes em recorrer deste resultado, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC/CODHAB/DF, em conformidade com a Lei 13.303/2016, determino a adoção de medidas cabíveis complementares para a convocação das empresas e consórcio para assinatura dos Termos de Seleção.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GRUPOS
17.522.237/0001-35 01.651.769/0001-32	Consórcio PRAGMASUD / J.C. PERES - SAM PRAGMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA J.C. PERES ENGENHARIA LTDA	SAM 01, SAM 02 e SAM 07
09.813.715/0001-38	ANTARES REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA	SAM 03, SAM 04 e SAM 08
08.192.631/0001-61	SECOL CONSTRUTORA LTDA	SAM 05 e SAM 09
	DESERTO	SAM 06

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 259/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SRN-01 CJ A LT 40 - PLANALTINA/DF, em nome de Jussara Aparecida de Avelar Costa, CPF nº 400.***.***-34, e Manoel da Silva Costa, CPF nº 116.***.***-68.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à (SRN-01 CJ A LT 40 - PLANALTINA/DF), e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 253/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato GILSON SOUSA - CPF nº 000.***.***-03 indicado pela entidade ASSMORAR, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 254/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a candidata KARLA VERGAS - CPF nº 022.***.***-48 para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB com vistas à habilitação, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Ceilândia - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 256/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: REVERTER o cancelamento da habilitação do senhor AIRTON LIMIRO – CPF nº 717.***.***-44, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 258/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado RAIMUNDO OLIVEIRA - CPF nº 041.***.***-95, indicado pela entidade COOHSTESAM tendo em vistas o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário